



# Município de Morretes

## Estado do Paraná

### 6º TERMO ADITIVO / CONTRATO Nº 10/2015

Origem: PSS 01/2015

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.490.0001/99, com sede administrativa na Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **OSMAIR COSTA COELHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 320.322.509-34 e RG n.º 2.080.806-3 SSP/PR. Através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE doravante denominado CONTRATANTE, e **SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.240.234-2/PR e CPF n.º 019.457.589-61, PIS/PASEP 125.43079.01-9, Inscrição Conselho Regional de Nutricionistas 8ª Região n.º 1065, residente na Rua João da Cruz Leite, na cidade de Antonina, Estado do Paraná, e perante as testemunhas abaixo firmadas, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**.

#### DO OBJETO

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Este contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de **NUTRICIONISTA**, para suprir as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin. Parágrafo Único - A Contratada terá a carga horária semanal de 30(trinta) horas.

#### DA VIGENCIA

**CLAUSULA SEGUNDA** – O presente contrato fica prorrogado de **02/02/2018 a 02/05/2018**.

#### DA DESPESA

**CLAUSULA TERCEIRA** - A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária :

Órgão	7	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	1036101602021	Manutenção Administrativa da Saúde Pública
Categoria Econômica	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de Terceiro-Pessoa Física
Fonte	1000	Recursos Ordinários livres - Arrecadação do exercício corrente

#### DA HOMOLOGAÇÃO

**CLAUSULA QUARTA** – Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

#### DO FORO

**CLAUSULA QUINTA** – Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste primeiro Aditivo contratual, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Morretes-PR, 01 de fevereiro de 2018.

**OSMAIR COSTA COELHO**  
Prefeito Municipal

**SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES**  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

Nathália Emanuele Valério Cordeiro  
CPF: 075.953.189-71

Paulo Ribeiro Schmidt Júnior  
CPF: 405.260.389-34